

Lei Nº 2.907, de 28 de agosto de 2000

Transf
orma
Bem
de
Uso
Comu
m do
Povo
em
Bem
Domini
al.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - A fração de terras constituída de parte do leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com área de 300,00 m², situada no Loteamento Parque Industrial, entre as quadras 1 e 6, atualmente bem de uso comum do povo é transformado em bem dominial, ficando fechado ao trânsito público por desafetação.

Parágrafo único - Da fração de terras no "caput" deste artigo, resultará o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado, Parque Industrial desta cidade, com área de 300,00 m², distando-se a 123,50 metros da esquina formada pelas Ruas Dr. João Carlos Machado e Via Asfáltica de Acesso à cidade de Getúlio Vargas, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Dr. João Carlos Machado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE/ onde mede 20,00 metros e faz frente com a Rua Dr. João Carlos Machado; ao SUL/ onde mede 20,00 metros com o antigo leito da Rua Dr. João Carlos Machado; ao LESTE/ onde mede 15,00 metros com o lote nº 05, da quadra 01, do Loteamento Parque Industrial; ao OESTE/ onde mede 15,00 metros com o lote nº 02, da quadra 06, do Loteamento Parque Industrial.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
28 de agosto de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO